



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 26 de dezembro de 2016.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
Eugenio Schwendler
Presidente da Câmara Municipal


Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, da contratação de empresa para o fornecimento de link de acesso à internet em fibra óptica na velocidade de 20 Mbps (megabits por segundo) de upload e 20 Mbps (megabits por segundo) de download, com 1 (um) IP fixo para a Câmara Municipal de Missal.

Destacamos que o presente objeto desta licitação visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal para o ano de 2017, sendo que se faz necessária uma internet de alta velocidade pois além dos trabalhos que esta casa desenvolve, mantendo o portal de transparência atualizado e enviando dados ao tribunal de constas do estado do Paraná, também fazemos a transmissão das sessões em tempo real por meio de áudio e vídeo para serem acompanhadas através do site oficial.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2016 - NR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA NA VELOCIDADE DE 20 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO) DE UPLOAD E 20 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD, COM 1 (UM) IP FIXO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 26 de dezembro de 2016.


Do: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Departamento Jurídico**
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno - Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


Eugenio Schwendler
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 26 de dezembro de 2016.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 26/12/2016.

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa;

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de link de acesso à internet em fibra óptica na velocidade de 20 Mbps (megabits por segundo) de upload e 20 Mbps (megabits por segundo) de download, com 1 (um) IP fixo para a câmara municipal de missal.

Valor: Preço Máximo de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº. 100

01.001 - Câmara Municipal:

01.031.0001.2002 - Manutenção da Gestão Legislativa

3.3.90.39-00-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

23/12/2016 - Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Marcia Everling

Contadora





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 26 de dezembro de 2016.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016

Justifica-se a contratação da empresa **CALAZANS E PASUCH LTDA - ME**, estabelecida na Rua Cerro Largo, nº 466, Sala 02, Centro, no Município Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, inscrita no CNPJ nº 11.687.088/0001-88, que tem o objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de link de acesso à internet em fibra óptica na velocidade de 20 Mbps (megabits por segundo) de upload e 20 Mbps (megabits por segundo) de download, com 1 (um) IP fixo para a câmara municipal de missal.

A contratação desta empresa justifica-se pela necessidade da câmara municipal de um acesso à internet de alta velocidade para melhor desempenhar seus trabalhos e também fazer a transmissão das sessões realizadas por esta casa por meio de seu site oficial na internet, e também por ela ter apresentado o menor preço para fornecimento de internet nas especificações cotadas quando comparada às demais.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de julho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.


1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal, o valor do presente contrato de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), todo dia 30 de cada mês da prestação dos serviços.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitação





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a empresa **CALAZANS E PASUCH LTDA - ME**, estabelecida na Rua Cerro Largo, nº 466, Sala 02, Centro, no Município Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, inscrita no CNPJ nº 11.687.088/0001-88, que tem o objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de link de acesso à internet, perfazendo um valor total máximo de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Missal - PR, 26 de dezembro de 2016.


Eugenio Schwendler
Presidente



PORTAL ITAIPU Solução em Internet

CNPJ- 05.387.407/0001-37 Inscrição Estadual- 90.273.337.870

Rua Mauri Mathes, 1738, Centro Itaipulândia-Pr

Telefones: (45) 3559-1665 / (45) 9927-5020

ORÇAMENTO

Para: Câmara Municipal de Missal.

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, Centro.

Referente há: Planos de velocidade Câmara Municipal de Missal . Itens descritos abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Plano de fibra óptica, velocidade de 20 megas de Download e 20 mega de Upload	1	R\$ 149,90	R\$ 149,90
IP fixo	1	50,00	50,00
Instalação fibra óptica	1	99,00	99,00
Roteador Mikrotik Routerboard Rb 750up	1	300,00	300,00

Para maior clareza firmamos o presente

VALOR E FORMAS DE PAGAMENTO

- Boleto bancário;
- Pagamento em espécie no escritório da M.A INFORMÁTICA LTDA.

FORMAS DE CONTATO

A empresa disponibiliza as seguintes formas de contato:

1. Telefone: (45) 3559-1665/ (45) 9927-5020
2. E-mail: atendimento@portalitaipu.com.br ; juarez@portalitaipu.com.br .
3. Formulário online: www.portalitaipu.com.br

Assinatura: Diomar Rodrigo Bonetti
DIOMAR RODRIGO BONETTI

CPF: 011.661.439-02

Portal Itaipu
Rua Mauri Mathes, 1738 - Itaipulândia-PR
Fone (45) 3559-1665

Itaipulândia, 13 de Dezembro de 2016.





Montagem e Venda
de Computadores
Recarga de Cartuchos
Venda de Periféricos
Manutenção, Cursos
Profissionalizantes
Internet Via Rádio

Orçamento

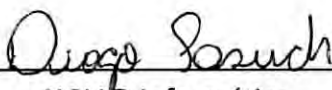
PROPOSTA DE PREÇO

Cotação para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Missal pelo período de um ano, de 01/01/2017 até 31/12/2017 nas especificações do item 01 descrito abaixo.

ITEM 01	PREÇO
Fornecimento de internet fibra óptica na velocidade de 20 MB de Download e 20 MB de Upload com 01 (um) IP fixo	R\$185,00

Data: 22/12/2016

Validade da proposta: 31/12/2017.



NOV@ Informática

CNPJ: 11.687.088/0001-88

11.687.088/0001-88
CALAZANS E PASUCKI L
(45) 3244-1624



Rua Cerro Largo, 466 – Sala 02 – CEP 85890-000 – Missal – PR
Fone: (45) 3244-1624 – email: novamissal@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CALAZANS & PASUCH LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.687.088/0001-88

Certidão nº: 122221184/2016

Expedição: 26/12/2016, às 10:11:40

Validade: 23/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALAZANS & PASUCH LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.687.088/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALAZANS & PASUCH LTDA - ME
CNPJ: 11.687.088/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:41:03 do dia 26/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2017.

Código de controle da certidão: **0026.A3AE.BC3E.AFB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11687088/0001-88
Razão Social: CALAZANS E PASUCH LTDA ME
Endereço: RUA CERRO LARGO 466 SALA 02 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2016 a 11/01/2017

Certificação Número: 2016121302523341613360

Informação obtida em 26/12/2016, às 10:14:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.687.088/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2010
NOME EMPRESARIAL CALAZANS & PASUCH LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CERRO LARGO	NÚMERO 466	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO gconta40@hotmail.com	TELEFONE (45) 3244-2020 / (45) 3244-2020		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/12/2016** às **10:14:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 097/2016

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2016-NR, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de Link de Acesso à Internet em Fibra Ótica com velocidade de 20 Mbps, tanto para Download como para Upload, com um IP fixo para a Câmara para o ano de 2017.

A empresa contratada é CALAZANS E PASUCH LTDA-ME, sediada na Rua Cerro Largo, 466, centro, na cidade de Missal PR, inscrita no CNPJ com nº 11.687.088/0001-88, ao valor de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), considerando tratar-se de empresa com renome na área, além do que, em pesquisa de mercado, constatou-se que o preço está dentro dos parâmetros de mercado, além do que apresenta as Certidões Negativas em dia.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

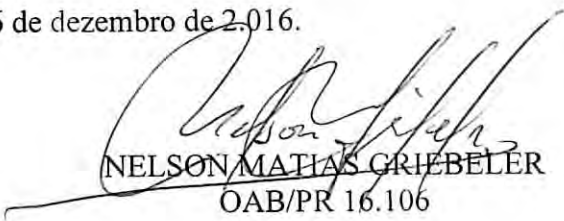
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 26 de dezembro de 2016.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



CONTRATO Nº. 003/2017

CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ com nº. 01.579.444/0001-96, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, representada por seu presidente, senhor **JOSÉ SCHNEIDERS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.358.262, cadastrado no CPF nº. 176.534.529-49, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, nº. 143, na cidade de Missal, Estado do Paraná.

CONTRATADO - CALAZANS E PASUCH LTDA - ME, estabelecida na Rua Cerro Largo, nº 466, Sala 02, Centro no Município Missal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.687.088/0001-88, neste ato representado pela Sócia-Administradora a Sra. **CRISTIELY CALAZANS DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1277013-2/SSP-MT e do CPF nº 884.922.061-87, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 279, Apto 01, Centro, Município de Missal, Estado do Paraná.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente o fornecimento de Link de Acesso à Internet por meio de Fibra Óptica na velocidade de 20Mbps (megabits por segundo) upload e 20 Mbps (megabits por segundo) download, com 1 Ip Fixo.

Parágrafo Segundo - Os serviços objeto deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da futura empresa contratada e deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e treinados para atenderem às solicitações da Contratante, com agilidade nas atividades e clareza de informações;

Parágrafo Terceiro - A empresa contratada deverá fornecer suporte via telefone, email, e caso necessário, presencial, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

Parágrafo Quarto - No caso de interrupção do serviço por responsabilidade da contratada, a mesma deverá, automaticamente, iniciar o suporte técnico, sem necessidade de abertura de chamado por parte da contratante.

Parágrafo Quinto - Não será permitida a incidência de taxas sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

Parágrafo Sexto - Os serviços contratados deverão ser executados de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

Parágrafo Sétimo - Os serviços contratados serão avaliados continuamente, sendo considerado o critério de atendimento dos serviços, a velocidade contratada e a velocidade disponibilizada

Cláusula Segunda – DO PRAZO

O prazo de vigência será de doze meses, compreendendo o exercício financeiro de 2017 com data de término em 31 de Dezembro de 2017.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Parágrafo Único - O pagamento de todos os encargos, assim como quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente a prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser apresentada juntamente com as Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT

Cláusula Quinta – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, multa Contratual de 10%(dez por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Cláusula Sexta - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato, será competente o Foro da Comarca de Medianeira – PR.

Cláusula Sétima – FISCAL DO CONTRATO

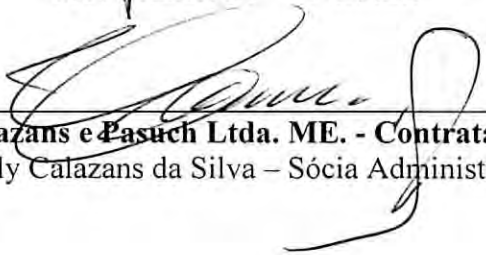
Fica designado como Fiscal do Contrato o senhor Júlio César Zanfonato.

E, por assim se acharem justas e contratadas as partes, datam e firma o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, justamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais e jurídicos a que se destina.

Missal – PR, 02 de Janeiro de 2017.


Câmara Municipal de Missal - Contratante

José Schneiders – Presidente


Calazans e Pasuch Ltda. ME. - Contratada
Cristiely Calazans da Silva – Sócia Administradora





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Testemunhas:

Júlio C. Zanfonato
Júlio César Zanfonato
CPF: 077.664.009-79

Sidimara M. de Souza
Sidimara Mallmann de Souza
CPF: 089.905.409-92





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº: 1234 - ANO: VII

4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 003/2017

LICITAÇÃO: Termo de Dispensa nº. 010/2016

PARTES: Câmara Municipal de Missal
Calazans e Pasuch Ltda - ME.

OBJETO: Fornecimento de Link de Acesso à Internet por meio de Fibra Óptica na velocidade de 20Mbps (megabits por segundo) upload e 20 Mbps (megabits por segundo) download, com 1 Ip Fixo.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

DATA: 02 de Janeiro de 2017.



zar, às 09:00 HORAS DO DIA rol /PR, na Rua Bahia, nº 880, o de empresa para a execução de COM PEDRAS IRREGULARES, RAIS, COM A CONSEQUENTE DO CONVENIO Nº 644/2013 - SECRETARIA DE ESTADO DA O DE FAROL/PR, sob regime de (s) obra(s):

O POLIEDRICA DE URAIS COM PEDRAS

ivos modelos, adendos e anexos orários das 08:00 as 11:30 e das ação do recibo de pagamento da reais). Quando da solicitação da pagamento efetuado. O licitador 1 e nº 2) da proponente que não licitador. Neste caso, não serão tais documentos. Informações ser dirigidos à Comissão de (44) 3563-1101, - "e-mail"

E 2017.

IMANI LICITAÇÃO

o - CENTRO - CEP: 87 325-000 - www.farol.pr.gov.br

il de Cascavel

ARANÁ

PREÇOS Nº 03/2016

2/2016
VEL, pessoa jurídica de direito, com sede a Rua Pernambuco, ALDINO GUGU BUENO. TDA - ME, inscrita no CNPJ nº. Rollon, nº. 749, sala 01, CEP

óleo (GLP) - Gás de Cozinha - os, pelo período de 12 (doze)

Valor unitário	Valor total
R\$ 228,00	R\$ 11.400,00

ENTOS REAIS.

STE - CONSAMU 116

argas para cilindros de oxigênio e CONSAMU, através do Sistema de

- EPP no Lote 01 no valor global s).

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA: 02 de Janeiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 003/2017
LICITAÇÃO: Termo de Dispensa nº. 010/2016
PARTES: Câmara Municipal de Missal
Calazans e Pasuch Ltda - ME.
OBJETO: Fornecimento de Link de Acesso à Internet por meio de Fibra Óptica na velocidade de 20Mbps (megabits por segundo) upload e 20 Mbps (megabits por segundo) download, com 1 Ip Fixo.
VALOR: O valor do contrato é de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA: 02 de Janeiro de 2017.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
CNPJ 77.817.476/0001-44

www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante do Oeste / Pr
(46) 3272 - 1141 | 3272-1235

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014
EDITAL DE CONCURSO Nº 52.01/2017

O Prefeito do Município de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

- I - A convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2014.
- II - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01.01/2014.
- III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 12.8 do Edital nº 01.01/2014.

ATENDENTE DE CRECHE

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
008108	JOCELAINE APARECIDA DA SILVA	07/02/1976	38,00	18,00	14,00	10,00	78,00	1ª
008222	INÊS DA COSTA	05/06/1973	32,00	12,00	4,00	14,00	62,00	2ª
008097	DAINE VARGAS CARLOS	01/10/1987	32,00	12,00	8,00	8,00	60,00	3ª
007982	JULIANA P. SEBENN	27/01/1994	32,00	8,00	8,00	10,00	58,00	4ª
008062	MARIA SILVANA APARECIDA DE SOUZA	13/12/1977	32,00	10,00	2,00	12,00	56,00	5ª
008003	MIRIAN REGINA RODRIGUES	12/09/1968	24,00	14,00	4,00	12,00	54,00	6ª

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Oeste, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2017.

Guilherme Pivatto Junior
Prefeito Municipal



Reservista de Souza
Encarregado do Setor de Recursos Humanos

Marcelino Schmitt
Diretor Administrativo

José Renato da Silva Neto
Diretor Geral



Câmara Mu
ESTAD

EXTRATO DE POR

PORTARIA 010/2017

NOMEAR, o senhor EDMAR DOS SANTOS COSTA, p PARLAMENTAR, com vencimento correspondente ao símbolo seis centavos), lotado no Gabinete do Vereador Albino Damasc

PORTARIA 011/2017

NOMEAR, o senhor DURIVIO CHAGAS VAZ, para PARLAMENTAR, com vencimento correspondente ao símbolo seis centavos), lotado no Gabinete do Vereador Aldino Gugu B

PORTARIA 012/2017

NOMEAR, a senhora MARCIA MONTINI DA SILVA, p GABINETE, com vencimento correspondente ao símbolo GOC e quatro centavos), lotada no Gabinete da Presidência, a parti

PORTARIA 013/2017

NOMEAR, o senhor ROBERTO RODRIGUES PONT ASSESSOR PARLAMENTAR, com vencimento correspondente reais e trinta e seis centavos), lotado no Gabinete do Vereador

PORTARIA 014/2017

NOMEAR, a senhora ANDRESSA ALMEIDA AREZI, p ESPECIAL DE GABINETE, com vencimento correspondente ao e dois reais e setenta e três centavos), lotada no Gabinete do V

PORTARIA 015/2017

NOMEAR, o senhor GILMAR LOPES ALCONCHEL, p PARLAMENTAR, com vencimento correspondente ao símbolo seis centavos), lotado no Gabinete do Vereador Aldino Cabral.

PORTARIA 016/2017

NOMEAR, a senhora ANA PAULA TONIN, para o PARLAMENTAR, com vencimento correspondente ao símbolo seis centavos), lotada no Gabinete do Vereador Aldino Cabral.

PORTARIA 017/2017

NOMEAR, a senhora ROSANA MARIA DA SILVA SAL ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, com vencimento de sessenta e nove reais e dois reais e setenta e três centavos), lotada no Gabinete do Vereador Aldino Cabral.

PORTARIA 018/2017

NOMEAR, o senhor JOÃO COMISSO, para o PARLAMENTAR, com vencimento correspondente ao símbolo seis centavos), lotado no Gabinete do Vereador Celso Luiz Dal

PORTARIA 019/2017

NOMEAR, o senhor MATEUS FELIPE PERIN MATH ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, com vencimento de sessenta e nove reais e dois reais e setenta e três centavos), lotada no Gabinete do Vereador Aldino Cabral.

PORTARIA 020/2017

NOMEAR, a senhora PRISCILA ARENDT DE AZEV ASSESSOR PARLAMENTAR, com vencimento correspondente reais e trinta e seis centavos), lotada no Gabinete do Vereador

Rua Pernambuco, 1543 Centro

Fone (45) 3321-8800 - Fax (45) 3321-8881 - www.camar